

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO 386.24. DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 387.24. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 388.24. DECRETO SUPLEMENTAR SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO 389.24. DECRETO QDD SAÚDE

PORTARIAS

• PORTARIA 10.595-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

○ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280-2024 - JOTAGÊ ENGENHARIA - CP Nº 008-2024

LICENCIAMENTOS

• LICENÇAS AMBIENTAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 386/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.32.00/16600000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	997,60
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	10.185,21
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	15.307,90
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	28.750,05	0,00
3.3.90.92.00/16600000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	2.259,34
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.750,05	28.750,05
TOTAL DA UNIDADE:	28.750,05	28.750,05
TOTAL GERAL:	28.750.05	28.750.05

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO A					ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	28.750,05	28.750,05			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 387/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 351.208,73 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais, setenta e tres centavos), conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada
249.958,78
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
249.958,78

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 249.958,78

TOTAL DA UNIDADE: 249.958,78

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica
100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação 1.249,95

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 1.249,95

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.249,95

TOTAL DA UNIDADE: 1.249,95

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 351.208,73

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 20.000,00



9 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

SEXTA•FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024 • ANO XII | N º 6190

Pág.2 / 3

Decreto No: 387/2024

Decreto Nº: 387/2024	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	49.958,78
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	49.958,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.958,78
TOTAL DA UNIDADE:	49.958,78
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.249,95
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.249,95
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.249,95
TOTAL DA UNIDADE:	1.249,95
2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
2149 - COMDEC - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	180.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	180.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

TOTAL DAS ANULAÇÕES:



180.000,00

351.208,73

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 387/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	349.958,78	349.958,78	16600000 - Transferencia de Recursos do	1.249,95	1.249,95

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto No: 388/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 101.999,99 (cento e um mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST	

3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	11.999,99
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.999,99

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.999,99

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 30.000,00 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e

30.000,00 Servicos Publ. Sau

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 60.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e 60.000,00

Servicos Publ. Sau

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 101.999,99

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 101.999,99

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo 60.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e 60.000,00 Servicos Publ. Sau

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto No: 388/2024

TOTAL DAS ANULAÇÕES:	101.999,99
TOTAL DA UNIDADE:	101.999,99
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	30.000,00 30.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.999,99
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.999,99
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.999,99
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 388/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAI					ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	11.999,99	11.999,99	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	90.000,00	90.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO POR AUGUSTO NARCISO



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 389/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	76.345,59
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	76.345,59	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	76.345,59	76.345,59
TOTAL DA UNIDADE:	76.345,59	76.345,59
TOTAL GERAL:	76.345,59	76.345,59

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO					ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	76.345,59	76.345,59			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.595, de 24 de julho de 2024

Designa comissão para os fins que indica e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e,

CONSIDERANDO a aquisição de 04 (quatro) viaturas, através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI II e Patrulha Maria da Penha, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão para Recebimento de Bens, para suporte à operacionalização da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município, no exercício das suas funções administrativas e dar efetividade às ações da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Recebimento de Bens, a ser composta pelos seguintes servidores com as respectivas funções:

I-TITULARES:

HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS SECRETARIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Matricula: 004146-02 CPF: 658.737.695-91

INÁCIO PEREIRA DO NASCIMENTO COMANDANTE DA GUARDA **Matricula:** 008075-01

CPF: 896.698.785-00

PAULO RODRIGUES DA SILVA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. **Matricula:** 002878-02

CPF: 659.043.465-49

II - SUPLENTES:

ASCENDINO PINTO MONTENEGRO NETO GUARDA CIVIL MUNICIPAL. **Matricula:** 006587-02 **CPF:** 522.861.265-34

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ERISLON DE SOUZA LÍDIO GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Matricula: 3172-02 CPF: 310.959.238-03

TIAGO SOUSA SANTOS Matricula: 5774-02 **CPF:** 105.855.617-70

Parágrafo único - Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo a mesma ser publicada para que venha surtir os devidos efeitos legais que se fazem necessários.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Rosivaldo Pinheiro

Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos

Mendes dos Santos Santos Dados: 2024.07.26 16:12:45 -03'00'

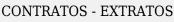
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano







COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO № 0280/2024

TERMO DE CONTRATO №: 0280/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 132.149/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CP №: 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ № 14.147.490/0001-68

CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ:

14.828.958/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO

DA ORLA DA BEIRA-RIO E SEUS EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

VALOR: R\$ 11.765.110,83 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ

REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: (TREZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Manifestação Previa nº 04/2024 Processo nº. 0140064/2024

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE: conceder a Manifestação Prévia à empresa Prefeitura Municipal de Itabuna, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.490/0001-68, localizada na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Centro Administrativo Firmino Alves, CEP: 45.607-000, exercendo a atividade obra de construção de creche padrão FNDE - creche tipo 1, a ser realizada na Condomínio São José, Ferradas, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até 03 (três) anos a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 24/2024 Processo nº 0124909/2024

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE: conceder a Licença Ambiental Simplificada à empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALAMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.069.726/0001-02, exercendo a atividade de Construção de edifícios, localizada na Rua José Coelho, s\n bairro Santo Antônio, CEP: 45602-018, Itabuna, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até 03 (três) anos a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 25/2024 Processo nº 0128418/2024

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE: conceder a Licença Ambiental Simplificada à empresa AUTOBAHIA VIDROS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 1 5.812.800/0001-84, exercendo a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na AV. Juca Leao, 763, Centro, CEP: 45.600.162, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até 03 (três) anos a partir da data de sua emissão.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A290-7EA6-7B85-912F-6033 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A290-7EA6-7B85-912F-6033



Hash do Documento

0c761a60a33a22e0a4f3886be18f2d047ab4772440ec0cb24ceb5dae7da8322a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/07/2024 17:12 UTC-03:00